

APREGOADO PELA
MESA EM 16 NOV. 2009

Processo 6777/2007
PLCE nº 008/07

EMENDA nº 427

Altera o parágrafo 2º inciso I do artigo 116, do PLCE nº 08/07 acrescentando expressão no final, com a seguinte redação:

- I- apoio à edificação tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás, centrais de ar-condicionado e outras que abrigam a infra-estrutura dos prédios, bem como docas destinadas ao estacionamento de veículos para a finalidade de carga e descarga de mercadorias.

Justificativa

Segundo legislação específica, os espaços destinados às atividades de carga e descarga em estabelecimentos comerciais e assemelhados devem ser cobertos e preferencialmente fechados a fim de evitar perturbação sonora aos moradores do entorno. Esta exigência classifica tais espaços como "áreas adensáveis" quando na verdade, não possuem esta característica, devendo apenas serem entendidos como espaços cobertos para o estacionamento de veículos de carga enquanto realizam a descarga de mercadorias a fim de abastecer o estabelecimento.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009

[Handwritten signatures and initials of various representatives, including: Bernadino, Alberto Mendes, Valter Nagelstein (Líder do Governo), Thiago, Paulo, and others, with party abbreviations like PMDB, PPS, and PTB.]